



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO -PMPV
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

FLUXOGRAMA PARA PROCESSOS ADM TRIBUTARIO

ANEXO II - Nº VIII

ASSUNTO: REVOGAÇÃO DE PARCELAMENTO EXISTENTE COM TODAS AS PARCELAS VENCIDAS OU PARCELAS VENCIDAS E A VENCER PARA NOVO PARCELAMENTO - CUSTAS E HONORÁRIOS NÃO RECOLHIDOS
CONTRIBUINTE: PESSOA FISICA e JURIDICA - CADASTRO MOBILIÁRIO e IMOBILIÁRIO

SEQUENCIA DE PROCEDIMENTOS	LOCAL DE DESTINO	FINALIDADE	PRAZO/DIAS
1º PASSO	CONTRIBUINTE	O Contribuinte se dirige a Subprocuradoria de Dívida Ativa e solicita revogação do parcelamento existente nos termos do formulário nº VII, da instrução normativa nº 005/2011.	no dia
2º PASSO	SUBPROCURADORIA DE DÍVIDA ATIVA	A Subprocuradoria certifica se foram recolhidas as custas e os honorários advocatícios e em caso negativo, encaminha o contribuinte a 2ª Vara de Execuções Fiscais para emissão de custas e honorários advocatícios.	no dia
3º PASSO	CONTRIBUINTE	Efetua o recolhimento das custas e honorários com depósito em Conta indicada pela 2ª Vara de Execuções.	no dia
4º PASSO	SUBPROCURADORIA DE DÍVIDA ATIVA	A Subprocuradoria certifica se foram recolhidas as custas e os honorários advocatícios e em caso positivo, revoga o parcelamento existente e encaminha o contribuinte à Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, na Av. Carlos Gomes, 181 - Bairro : Arigolandia, das 08:00 as 17:00 hs, para efetivação do novo acordo.	no dia
5º PASSO	CONTRIBUINTE	Se dirige Unidade de Atendimento da SEMFAZ - Divisão de Atendimento ao Contribuinte (DAC/DAT/SEMFAZ), com a autorização da Subprocuradoria de Dívida Ativa e os documentos previstos na Instrução Normativa nº 005/2011 e solicita o reparcelamento da dívida.	no dia
6º PASSO	DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE	Verifica a documentação exigida pela Instrução Normativa nº 005/2011 ; faz a simulação, Emite o Termo de Confissão de Dívida e emite o Documento de Arrecadação para pagamento da primeira parcela.	no dia
7º PASSO	CONTRIBUINTE	Efetua o pagamento do respectivo Documento de Arrecadação na agencia bancaria. BANCOS CONVENIADOS: - BANCO DO BRASIL S/A, CAIXA ECONOMICA FEDERAL , CASAS LOTERICAS, BANCO SANTANDER (para Documento de Arrecadação) e QUALQUER INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (para F	no prazo previsto no documento de arrecadação
8º PASSO	DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE	Formalizar o Processo Administrativo Tributário, confirma o pagamento da primeira parcela e se o cadastro estiver atualizado, encaminha à Subprocuradoria de Dívida Ativa para acompanhamento.	no dia



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO -PMPV
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

FLUXOGRAMA PARA PROCESSOS ADM TRIBUTARIO

ANEXO II - Nº VIII

ASSUNTO: REVOGAÇÃO DE PARCELAMENTO EXISTENTE COM TODAS AS PARCELAS VENCIDAS OU PARCELAS VENCIDAS E A VENCER PARA NOVO PARCELAMENTO - CUSTAS E HONORÁRIOS NÃO RECOLHIDOS

CONTRIBUINTE: PESSOA FISICA e JURIDICA - CADASTRO MOBILIÁRIO e IMOBILIÁRIO

SEQUENCIA DE PROCEDIMENTOS	LOCAL DE DESTINO	FINALIDADE	PRAZO/DIAS
1º PASSO	CONTRIBUINTE	O Contribuinte se dirige a Subprocuradoria de Dívida Ativa e solicita revogação do parcelamento existente nos termos do formulário nº VII, da instrução normativa nº 005/2011.	no dia
9º PASSO	DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE	Se o Cadastro Imobiliário não estiver no nome do requerente, Formalizar o Processo Administrativo Tributário, confirma o pagamento da primeira parcela e encaminha a Secretaria Municipal de Regularização Fundiaria e Habitação - SEMUR para atualização cadastral e posterior devolução ao DAT.	no dia
10º PASSO	SEMUR	Efetua atualização do cadastro e devolve ao Departamento de Adm Tributaria - DA/SEMFAZ.	60 dias
11º PASSO	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	Certifica se foi efetuada a atualização cadastral e encaminha a Subprocuradoria de Dívida Ativa para acompanhamento.	no dia